



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 60/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 19/01/2022

Data Fim: 19/01/2022

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 181,50

Valor Total: 181,50

Município de Destino/UF: Curitiba / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH-9051

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 08:10 horas no Hospital Erasto Gaertner.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezanove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 61/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 19/01/2022

Data Fim: 19/01/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Araongas PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HOMPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 62/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 19/01/2022

Data Fim: 19/01/2022

Diária. Ref. Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Ponta Grossa/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-19905

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico, para a realização de consulta, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 13:00 horas na Clínica Inovare.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 63/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Edicarlos Bianchezzi

Data Início: 19/01/2022

Data Fim: 19/01/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Apucarana- PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: GOL **Placas:** BER-2168

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 15:20 horas no Hospital da Providência.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezanove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 64/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 948/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Thiago Epifanio da Silva

Data Início: 19/01/2022

Data Fim: 19/01/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 275,00

Valor Total: 275,00

Município de Destino/UF: Maringá/PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY - 8F99

Objetivo da Viagem: Comparecer ao Gabinete do Deputado Federal Luiz Nishimori, visando conseguir Emendas Parlamentares para o ano de 2022, a serem destinadas à melhoria do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezanove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 65/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Sergio Januário de Moraes

Data Início: 19/01/2022

Data Fim: 19/01/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** BBC-5281

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico, sendo 01 paciente acompanhado pela Psicóloga para internação Psiquiátrica no Hospital Vida.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezanove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 66/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Maria Anair de Oliveira Félix

Data Início: 19/01/2022

Data Fim: 19/01/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** BBC-5281

Objetivo da Viagem: Acompanhar 01 paciente em tratamento médico para internação Psiquiátrica, no Hospital Vida.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 67/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 20/01/2022

Data Fim: 20/01/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Araongas/Londrina PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507/41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Sprinter **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HOMPARG, 02 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 06:20 e às 07:00 horas no ICL, 01 paciente com horário de atendimento às 08:00 horas no Hospital Universitário.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (20/01/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 68/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 20/01/2022

Data Fim: 20/01/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH-9051

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para a realização de consulta, tendo em vista 01 paciente com horário de atendimento às 15:00 horas no Hospital Vascular.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (20/01/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 69/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 20/01/2022

Data Fim: 20/01/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Apucarana- PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Sandeiro **Placas:** BCJ-3243

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 15:30 horas na Clínica Vascular, 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 15:20 horas no Hospital da Providência.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (20/01/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 70/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Edicarlos Bianchezzi

Data Início: 20/01/2022

Data Fim: 20/01/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Araongas PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente com acompanhante que recebeu alta medica no HOMPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (20/01/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

DECRETO Nº 030/2022

Súmula: Regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

O Gestor Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Thiago Epifanio da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social, instrumento de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar à gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 2º O Fundo Municipal de Assistência Social está vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, gerido pelo respectivo órgão, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

- I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
- IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma de lei;
- V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
- VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
- VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;

Parágrafo primeiro. A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Parágrafo segundo. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Parágrafo terceiro. As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Parágrafo quarto. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:

- I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por órgão conveniado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

II – em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15º da lei Federal nº 8.742 de 1993;

VII – pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Parágrafo Único. Atualmente órgão federal é o Ministério da Cidadania.

Art. 5º O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observado o disposto nesta Lei.

Art. 6º O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo o recurso alocado no Fundo Municipal de Assistência Social ser voltados a operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 7º Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Art. 8º Os casos tratados e/ou omissos neste documento tem como respaldo legal a Lei Municipal nº 863/2019 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, 20 de janeiro de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

DECRETO Nº. 032/2022

SÚMULA: Decreta Revogação e Concessão de Gratificação de Retida a Servidor e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Revogar Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **65% (sessenta e cinco por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **85% (oitenta e cinco por cento)** para o servidor **RONALDO SIQUEIRA XAVIER**, matrícula N°214, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte dois (20/01/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

DECRETO Nº. 033/2022

SÚMULA: Decreta Revogação e Concessão de Gratificação de Retida a Servidora e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Revogar Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **80% (oitenta por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **100% (cem por cento)** para a servidora **REGIANE BUENO DA SILVA CICATTO**, matricula N°445, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois (20/01/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

DECRETO Nº 31/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2021 de 15/12/2021

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

I – Inclusão na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025	Coordenação das Atividades de Educação	
3.3.90.93.00.00 – 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	239,40
	TOTAL	239,40

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO

1.3.2.1.01.01.01.00000000 - 3	Remuneração de Depósitos Bancário	0,90
	TOTAL GERAL.	0,90

II - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	238,50
	TOTAL	239,40

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois (20/01/2022)

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

PORTARIA Nº. 011/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **MARIA BOIKO COSTA**, matrícula Nº190, lotada no cargo de Agente administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, referente ao período aquisitivo 01/06/2020 á 31/05/2021, a serem gozadas do dia 24/01/2022 ao dia 22/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois (20/01/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

PORTARIA Nº. 012/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **GILBERTO NATALINO FERNANDES**, matrícula N°620, lotado no cargo de Motorista C, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 15/09/2020 á 14/09/2021, a serem gozadas do dia 21/01/2022 ao dia 04/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois (20/01/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

PORTARIA Nº. 013/2022

SÚMULA: Revoga parcialmente férias de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Thiago Epifanio Da Silva, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 249/2007 de 28 de dezembro de 2007, em especial no art.77.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica **REVOGADA** parcialmente as férias constante na Portaria nº.007/2022, de 14 de janeiro de 2022, da servidora pública municipal **JESSICA DA SILVA MENDES**, matrícula N°764, lotado no cargo de Diretora do Departamento De Tributação, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 24 de janeiro de 2022.

§1º- Sendo que a servidor usufruiu de 7 (sete) dias de férias com período de gozo de 17/01/2022 a 23/01/2022.

§2º- Ficando ainda ausente para o gozo de férias 23 (vinte e três) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2021 a 14/01/2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (20/01/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

PORTARIA Nº. 014/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **LEONEL PRADO DOS SANTOS**, matrícula Nº123, lotado no cargo de Motorista D, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 05/08/2020 á 04/08/2021, a serem gozadas do dia 21/01/2022 ao dia 04/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois (20/01/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA COMERCIAL IVAIPORÃ – LTDA.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Benjamim Batista Pires, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COMERCIAL IVAIPORÃ - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.274.423/0001-07, com sede na Av. Paraná, nº 1.340, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Edson Maia da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.712.891-5 e inscrito no CPF/MF nº 003.702.529-50, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

Constitui objeto do presente instrumento, o aumento quantitativo da Ata de Registro de Preços nº. 015/2022 e, conseqüentemente, o aumento valor contratual, através da seguinte redação:

Item	Qtda.	Unid.	Aument o em %	Qtda.	Descrição	Valor contrata do	Valor total atualiza do
257	100	M³	25%	25	Pó de Pedra	79,00	1.975,00
TOTAL							1.975,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL

Fica aditado o valor global do contrato que era de **R\$ 2.006.892,39 (dois milhões, seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos)**. Para o valor de **R\$ 2.008.867,39 (dois milhões, oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.881 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (20/01/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal

COMERCIAL IVAIPORÃ - LTDA
Edson Maia da Silva – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. Johny Samuel Aparecido Biancato
C.P.F. 054.877.949-01

2. Andrielly kectilin Silva de Oliveira
C.P.F. 116.182.099-06